

CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CUJO OBJETO SERÁ O EMPRÉSTIMO PESSOAL COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que está procedendo, CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CUJO OBJETO SERÁ O EMPRÉSTIMO PESSOAL COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, com início no a partir do dia 25/10/2021 até o dia 26/11/2021, ficando designado para abertura e análise, o dia do protocolo de entrega, sendo seu resultado divulgado em no máximo em 03 (três) úteis, para posterior elaboração do respectivo contrato. Entrega dos Envelopes deverá ser no Setor de Licitações da Prefeitura, sito à Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, entre as 7:00 e 13:00 horas.

1. DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CUJO OBJETO SERÁ O EMPRÉSTIMO PESSOAL COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei 8666/93.

2. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS

2.1. Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos relativos ao presente Processo Licitatório, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, localizada na Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, Centro, Nova Trento/SC, por escrito, através do e-mail: licitacao@novatrento.sc.gov.br, aos cuidados do Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



3. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

- O Interessado deverá comparecer junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura, mediante representante legalmente constituído, conforme instruções abaixo.
- 3.1 No Instrumento de Procuração (Público Particular) deverão constar, expressamente, os poderes para praticar todos os atos inerentes ao presente credenciamento.

3.2 Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
- b) O interessado poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado na letra "a", devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.
- c) Somente serão credenciados os interessados que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo de atividade pertinente ao objeto deste processo. Expresso no seu contrato social (Ato Constitutivo, etc).
- d) Declaração da licitante que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz (conforme modelo anexo I), carimbada e assinada por representante legal da empresa.
- e) Declaração inexistência fatos impeditivos sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme modelo do Anexo II), carimbada e assinada por representante legal da empresa;
- f) Declaração de inexistência de Servidor Público (Conforme ANEXO III);
- g) Declaração de que atende os Requisitos Habilitatórios (Conforme ANEXO IV);

Obs.: Caso as Declarações citadas acima não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, anexar Procuração que conceda poderes ao signatário.

3.3 Habilitação Fiscal e Previdenciária:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa, atualizada.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa atualizada.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Nova Trento.
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial", deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Estarão credenciados a realizar os serviços, as empresas que apresentarem corretamente as documentações exigidas, concordando com as normas propostas pelo Município.
- 4.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente do presente processo, servidor ou dirigente do Município ou responsável pela licitação, conforme Art. 9°, III, § 3°, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 DA RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO
- 5.1.1 Fornecer aos servidores os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo ou de financiamento), bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações.
- 5.1.2 Providenciar, diretamente com os servidores, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência.
- 5.1.3 Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável ao Departamento de Recursos



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



Humanos do Município, preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas.

- 5.1.4 A Instituição financeira deverá manter em seu poder documento original comprobatório da autorização pessoal do servidor para o referido desconto, a ser apresentado sempre que solicitado.
- 5.1.5 A Instituição Financeira se obriga a divulgar mensalmente as condições gerais do empréstimo, com as taxas de juros pré-fixados, através de tabelas.
- 5.1.6 A Instituição Financeira isentará os servidores de tarifas bancárias ou quaisquer outros tipos de remuneração por serviços prestados, salvo as remunerações do capital.
- 5.1.7 Encaminhar até o décimo dia útil de cada mês ao Departamento de Recursos Humanos do Município, relação dos contratos liberados no mês anterior, ao amparo deste Instrumento, contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que o Município proceda aos devidos descontos em folha de pagamento.
- 5.1.8 A Instituição Financeira obriga-se a executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do Município, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso.
- 5.1.9 É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município;

5.2 DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

- 5.2.1 Nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor da folha, fica o Município eximido de qualquer responsabilidade quanto a não efetuação do desconto.
- 5.2.2 Informar expressamente à Instituição Financeira o valor do saldo da margem consignável do servidor disponível para a contratação do crédito pessoal responsabilizando-se pela sua efetiva consignação até a final liquidação de cada contrato de crédito pessoal formalizado.
- 5.2.3 No cálculo da margem consignável não deve ser levado em consideração o valor correspondente a horas extras, plantão ou de função comissionada percebida pelo servidor, restringindo-se à remuneração efetiva e às vantagens pessoais incorporadas, para efeitos de obtenção de crédito pessoal à Instituição Financeira.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



6 DO LIMITE CONSIGNÁVEL

- 6.1 A margem consignável não excederá o percentual máximo de 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor. Somadas todas as operações do crédito consignado.
- 6.2. Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto de contrato de prestação de serviço, forma da minuta que é parte integrante do presente credenciamento;

7. DOS ATUAIS CONTRATADOS

671. As instituições que atualmente operam crédito consignado deverão se submeter ao presente Edital sob pena de dissolução automática do contrato vigente.

8. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

- a) Declaração de que não emprega menor ANEXO I;
- b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos ANEXO II;
- c) Declaração de inexistência de Servidor Público ANEXO III;
- c) Declaração de que atende os Requisitos Habilitatórios ANEXO IV;
- d) Minuta de Contrato ANEXO V.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitações, localizada à Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, pelos telefones (48) 3267-3213 ou 3267-3211 ou pelo e-mail: licitacao@novatrento.sc.gov.br.

Nova Trento, 30 de setembro de 2021.

FERNANDO SENS Presidente da Comissão de Licitações



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



ANEXO I DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (Modelo)

(nome da empresa), inscrito no CNPJ nº, po
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a
da Carteira de Identidade nº e do CPF n
, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo
7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)
,dede 2021.
(Nome da empresa) Carimbo e assinatura do representante legal



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

inscrita no CNPJ sob o nº	sediada	no(a)
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente da impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da		
declarar ocorrências posteriores.		
, de de 2021.		
Nome e número da identidade do declarante		



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (Modelo)

A	empresa						,	com	sede	na
				,		inscrita	1	10	C	CNPJ
				por	seu	representante	legal	abai	xo-assir	ıado,
DE	CLARA que	nenhum dos s	seus dirigentes	, gere	ntes	ou acionistas o	letentor	es de	mais de	5%
(ci	nco) por cento	do capital ou	controlador, re	spons	áveis	técnicos, funci	onários	ou sub	contrata	ados,
são	servidores da	Prefeitura de l	Nova Trento, so	ob qua	lquer	regime de cont	ratação			
			de			de 2021.				
Ca	rimbo e assin	atura do repr	esentante legal	l						



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (Modelo)

(NOME 1	DA EMPRES	A)		, inscrita no CNPJ ou CIC
sob	o	n^{o}		sediada
no(a)				(endereço completo), declara, sob
as penas o	da lei, que ate	nde plenamente	os requisitos de hab	vilitação constantes do edital do Processo
nº 129/20	21, da Prefeiti	ıra Municipal de	e Nova Trento.	
		,	de	de 2021.
		Nome e nú	mero da identidade o	do declarante



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA

Aos	dias do mês de	de	e 2021 de un	n lado o N	Iunicípio d	e Nova Tre	nto pessoa
jurídica d	e Direito Públ	ico, inscrita no	CNPJ/MF	sob o nº.	82.925.02	5/0001-60,	com sede
localizada	na Praça del	Comune, 126,	Centro, mu	nicípio de	Nova Tre	nto, Estado	de Santa
Catarinas,	neste ato repi	resentado por s	eu Prefeito	Municipal	Sr. Tiago	Dalsasso,	doravante
simplesme	nte denomin	ado CON	TRATANTE	e de	outro	lado a	empresa
			situada à			,	nº
Bairro		_, na cidade d	e		, inscrita	no CNPJ	sob o n.º
		, nest	e ato repre	sentada p	elo seu re	presentante	legal Sr.
		, dorava	ante denomii	nada CON	TRATADA	, tem entre	si justo e
contratado	o serviço, conf	orme objeto da	Cláusula Prin	neira deste	Contrato e	Edital do l	Processo nº
129/2021	– Chamada Púl	olica nº 002/202	1 – Inexigib	ilidade nº	005/2021,	mediante a	s seguintes
cláusulas e	condições:						

1. DO OBJETO

1.1 O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA EMPRÉSTIMO PESSOAL COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO.

2. DA EXECUÇÃO

- 2.1 O valor a ser repassado à Instituição Financeira, será processado em até 10 (dez) dias úteis, após o processamento da folha de pagamento.
- 2.2 A data de vencimento das parcelas deverá necessariamente, coincidir com a data do repasse do Município à Instituição Financeira.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



2.3 Qualquer alteração na conta-corrente indicada para crédito, caberá à Instituição Financeira, atualizar imediatamente o cadastro na Secretaria Municipal de Finanças deste Município.

3. DA ISENÇÃO

3.1 Fica isento o Município do pagamento de qualquer tarifa à Instituição Financeira referente aos procedimentos efetuados na folha de pagamento do servidor.

4. DA RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

- 4.1 Fornecer aos servidores uma via do Contrato de Crédito Pessoal, bem como todos os formulários necessários para a efetivação da operação de crédito consignado.
- 4.2 Providenciar, diretamente com os servidores, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência.
- 4.3 Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável ao Departamento de Recursos Humanos do Município, preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas.
- 4.4 A Instituição financeira deverá manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de perda do código para desconto.
- 4.5 A Instituição Financeira se obriga a divulgar mensalmente as condições gerais do empréstimo, seja préfixado, através de tabelas.
- 4.6 A Instituição Financeira isentará os servidores de tarifas bancárias ou quaisquer outros tipos de remuneração por serviços prestados.
- 4.7 Encaminhar até o décimo dia útil de cada mês ao Departamento de Recursos Humanos do Município, relação dos contratos liberados ao amparo deste Instrumento, contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que o Município proceda aos devidos descontos em folha de pagamento.
- 4.8 A Instituição Financeira obriga-se a executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do Município, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso.
- 4.9 A efetuação de desconto em desacordo com os termos deste Edital, acarretará perda do credenciamento, salvo direito de defesa à instituição.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



5. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

- 5.1 Nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor da folha, fica o Município eximido de qualquer responsabilidade quanto a não efetuação do desconto.
- 5.2 Informar expressamente à Instituição Financeira o valor do saldo da margem consignável do servidor disponível para a contratação do crédito pessoal responsabilizando-se pela sua efetiva consignação até a final liquidação de cada contrato de crédito pessoal formalizado.
- 5.3 No cálculo da margem consignável não deve ser levado em consideração o valor correspondente a horas extras, plantão ou de função comissionada percebida pelo servidor, restringindo-se à remuneração efetiva e às vantagens pessoais incorporadas, para efeitos de obtenção de crédito pessoal à Instituição Financeira.

6. DO LIMITE CONSIGNÁVEL

6.1 A margem consignável não excederá o percentual máximo de 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor. Somadas todas as operações do crédito consignado.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução e vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogados, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme as disposições contidas, no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento deste Termo deverá ser realizado mediante Termo Aditivo, assinado pela CREDENCIANTE e pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.
- 8.2 A proibição, invalidade ou inexequibilidade de qualquer disposição deste Termo não invalidará ou afetará o mesmo como um todo, devendo permanecer em vigor todas as demais disposições do presente que não tenham sido afetadas pela proibição, invalidade ou inexequibilidade da cláusula inoperante.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



8.3 Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, seus direitos e obrigações decorrentes deste Termo.

8.4 O presente Termo constitui o único e integral acordo entre a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** e o **MUNICÍPIO**, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre as mesmas, anteriores a presente data referente ao objeto do presente Termo.

8.5 O presente Termo obriga as partes e seus sucessores, a cumprirem e a fazerem cumprir, a qualquer tempo, as cláusulas ora pactuadas.

9. DO FORO

9.1. O presente Termo, bem como os serviços prestados de acordo com as suas disposições, será regido pela legislação brasileira, ficando eleito o foro da comarca de São João Batista, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo.

E por estarem às partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra-assinam.

Nova Trento/SC,de	de 2021
Duckita	Cautusta da
Prefeito Contratante	Contratada
Secretário Muni	cipal de Administração e Finanças
Testemunhas:	2